

EDITAL Nº 01/2024
EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE
BOLSA PARA PESQUISADOR

O Instituto Patrícia Lordêlo - IPL, entidade beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme Portaria SAES/MS Nº 1.542 de 20 de Março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), informações acerca de o processo seletivo para concessão de bolsa para pesquisador, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo para seleção de candidatos para concessão de Bolsa para Pesquisador será realizado pelo Instituto Patrícia Lordêlo – IPL e regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.

1.2 A bolsa de pesquisa concedida destina-se ao(s) candidato(s) que preencher(em) os pré-requisitos deste Edital.

1.3 A bolsa de pesquisa será paga pelo Instituto Patrícia Lordêlo – IPL.

1.4 A comissão julgadora será formada por representantes das áreas de Ensino e Pesquisa do Instituto Patrícia Lordêlo – IPL.

1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos deste Edital, seus anexos e eventuais alterações.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para candidatar-se a este Edital, será necessário:

a) Ter interesse em desenvolver projetos de pesquisa clínicos na área de Saúde da Mulher e/ou Saúde Pélvica.

b) Auxiliar no processo de publicação dos dados obtidos nas pesquisas: elaboração do artigo científico, escolha da revista científica, submissão do artigo científico e correção das demandas dos editores das revistas.

c) A carga horária dependerá do tipo de bolsa, a ser realizada presencialmente no Instituto Patrícia Lordêlo – IPL para o desenvolvimento da pesquisa.

d) Não estar em débito com bolsas concedidas por agências de financiamento federais, regionais, estaduais e/ou municipais.

- e) Ter Currículo na Plataforma *Lattes* com data de atualização até, no máximo, 7 (sete) dias anteriores ao último dia de inscrição, não havendo prejuízo às inscrições já realizadas, em caso de eventual prorrogação do cronograma (serão considerados como comprovantes somente os itens exigidos no Barema que estiverem informados no *Lattes* e anexados ao processo de inscrição);
- f) Possuir vínculo ativo com o conselho profissional correspondente à sua profissão (exceto para alunos de graduação).
- g) Cada candidato só poderá concorrer à vaga para uma única modalidade de bolsa neste Edital.

3. DAS MODALIDADES DE BOLSA PARA PESQUISADOR

Modalidade	Público-alvo	Carga Horária	Atividades a serem desempenhadas
Pesquisador iniciante I A	Alunos de graduação na área da saúde	5 horas semanais	Auxiliar no processo de criação de projetos de pesquisa, submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, cadastramento dos estudos na plataforma nas plataformas específicas conforme tipos de estudo, manejo de prontuário eletrônico.
Pesquisador iniciante I B	Alunos de graduação na área da saúde	5 horas semanais	Auxiliar na coleta de dados, nas avaliações e nas abordagens terapêuticas, tabulação e análise dos dados, escritas científicas, escolha da

			revista científica, submissão do artigo científico e correção das demandas dos editores das revistas.
Pesquisador iniciante II A	Alunos de graduação na área da saúde	10 horas semanais	Auxiliar no processo de criação de projetos de pesquisa, submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, cadastramento dos estudos na plataforma nas plataformas específicas conforme tipos de estudo, manejo de prontuário eletrônico.
Pesquisador iniciante II B	Alunos de graduação na área da saúde	10 horas semanais	Auxiliar na coleta de dados, nas avaliações e nas abordagens terapêuticas, tabulação e análise dos dados, escritas científicas, escolha da revista científica, submissão do artigo científico e correção das demandas dos editores das revistas.
Pesquisador iniciante III A	Alunos de graduação na área da saúde	15 horas semanais	Auxiliar no processo de criação de projetos de pesquisa, submissão ao Comitê

			de Ética em Pesquisa, cadastramento dos estudos na plataforma nas plataformas específicas conforme tipos de estudo, manejo de prontuário eletrônico.
Pesquisador iniciante III B	Alunos de graduação na área da saúde	15 horas semanais	Auxiliar na coleta de dados, nas avaliações e nas abordagens terapêuticas, tabulação e análise dos dados, escritas científicas, escolha da revista científica, submissão do artigo científico e correção das demandas dos editores das revistas.
Pesquisador iniciante IV A	Alunos de graduação na área da saúde	20 horas semanais	Auxiliar no processo de criação de projetos de pesquisa, submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, cadastramento dos estudos na plataforma nas plataformas específicas conforme tipos de estudo, manejo de prontuário eletrônico.

<p>Pesquisador iniciante V A</p>	<p>Alunos de graduação na área da saúde</p>	<p>25 horas semanais</p>	<p>Auxiliar no processo de criação de projetos de pesquisa, submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, cadastramento dos estudos na plataforma nas plataformas específicas conforme tipos de estudo, manejo de prontuário eletrônico.</p>
<p>Pesquisador iniciante IV B</p>	<p>Alunos de graduação na área da saúde</p>	<p>25 horas semanais</p>	<p>Auxiliar na coleta de dados, nas avaliações e nas abordagens terapêuticas, tabulação e análise dos dados, escritas científicas, escolha da revista científica, submissão do artigo científico e correção das demandas dos editores das revistas.</p>
<p>Pesquisador em formação I</p>	<p>Profissionais graduados na área da Saúde e não vinculados a Programa de Pós-graduação <i>Stricto-Sensu</i> na área da Saúde.</p>	<p>5 horas semanais</p>	<p>Vivenciar na prática o dia-a-dia de coleta de dados de um pesquisador: capacitar profissionais de saúde com viés em pesquisa clínica para a realização das avaliações e</p>

			intervenções para o desenvolvimento das pesquisas; realizar a coleta de dados das pesquisas clínicas no que tange a avaliação e o tratamento.
Pesquisador em formação II	Profissionais graduados na área da Saúde e vinculados a Programa de Pós-graduação <i>Stricto-Sensu</i> na área da Saúde.	5 horas semanais	Vivenciar na prática o dia-a-dia de um pesquisador: coordenar equipes de pesquisa, auxiliando na criação e desenvolvimento de projetos de pesquisa, treinar pesquisadores para a realização das avaliações e abordagens terapêuticas, participar ativamente do processo de publicação dos dados obtidos nas pesquisas desde a escolha da revista de qualidade, elaboração e submissão do artigo científico bem como das eventuais solicitações e demandas dos editores das revistas;

			capacitar profissionais de saúde com viés em pesquisa em competências interprofissionais, visando à prática colaborativa; elaborar relatórios de pesquisa.
Pesquisador Visitante	Profissionais graduados na área da Saúde ou outras áreas, vinculados ou não a Programa de Pós-graduação <i>Stricto-Sensu</i> , que sejam do exterior ou de outros estados do Brasil que não Bahia.	5 horas semanais	Vivenciar na prática o dia-a-dia de um pesquisador, na modalidade presencial ou à distância: coordenar equipes de pesquisa, auxiliando na criação e desenvolvimento de projetos de pesquisa, treinar pesquisadores para a realização das avaliações e abordagens terapêuticas, participar ativamente do processo de publicação dos dados obtidos nas pesquisas desde a escolha da revista de qualidade, elaboração e submissão do artigo científico bem como

			das eventuais solicitações e demandas dos editores das revistas; capacitar profissionais de saúde com viés em pesquisa em competências interprofissionais, visando à prática colaborativa; elaborar relatórios de pesquisa.
--	--	--	---

4. NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA PARA PESQUISADOR

4.1 Serão ofertadas, de acordo com a existência de vagas, bolsas de pesquisa para alunos e/ou profissionais graduados na área de saúde e outras por meio deste Edital, respeitando a ordem de classificação, cujos valores serão estabelecidos em consonância com a Tabela de Bolsas de Pesquisa que consta no item 4.4.

4.2 Na desistência ou impossibilidade de o candidato selecionado assumir a vaga, esta será destinada a outro candidato, observada a ordem de classificação.

4.3 A bolsa será concedida pelo prazo de 06 (seis) até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

4.4 O valor da bolsa para pesquisador a ser concedida seguirá o seguinte:

Quadro 2: Tabela de Bolsa de Pesquisa de acordo com a Modalidade da Bolsa

Modalidade	Número de vagas
Pesquisador iniciante I A	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Pesquisador iniciante II A	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Pesquisador iniciante III A	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Pesquisador iniciante IV A	R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Pesquisador iniciante V A	R\$600,00 (seiscentos reais)
Pesquisador iniciante I B	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Pesquisador iniciante II B	R\$500,00 (quinhentos reais)
Pesquisador III B	R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Pesquisador IV B	R\$1.000 (hum mil reais)
Pesquisador em formação I	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Pesquisador em formação II	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Pesquisador visitante	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição espontânea do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital e até 7 (sete) dias da data de sua publicação, por meio do envio da documentação solicitada, exclusivamente via online, de forma individualizada e em único email para o endereço eletrônico pesquisa@iplclinicaescola.com.br, contendo:

- a) Ficha de Inscrição para o processo seletivo, conforme Anexo I deste Edital.
- b) Comprovante de matrícula na graduação e/ou diploma de graduação ou declaração de conclusão da graduação e/ou comprovante de matrícula e/ou carta de aceite em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* recomendado pela CAPES, no caso de cursos no Brasil.
- c) Comprovante de matrícula e/ou comprovante de aprovação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para Pesquisadores em Formação II em universidades estrangeiras;
- d) Currículo na Plataforma *Lattes* com data de atualização até, no máximo, 7 (sete) dias anteriores ao último dia de inscrição.
- e) Comprovação dos documentos exigidos do *Lattes*, segundo os itens do Barema de Avaliação (Anexo II) deste Edital.

- f) Fotocópia de documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência atualizado (água, luz, fatura de cartão de crédito ou telefone, com data inferior a 90 dias) e espelho de conta bancária indicando agência e conta (a conta bancária deve, obrigatoriamente, ser em nome do candidato, não podendo ser conta conjunta, conta salário, conta poupança ou conta pessoa jurídica);
- g) Fotocópia de documento que ateste vínculo ativo com o conselho profissional correspondente à sua profissão (exceto para alunos de graduação);
- h) A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF, com documentação comprobatória na ordem descrita no Barema de Avaliação (Anexo II), exclusivamente via online, em único envio, para o endereço eletrônico pesquisa@iplclinicaescola.com.br, não sendo permitida a inclusão de novos documentos após a conclusão da inscrição. Ao enviar a documentação, escrever no Assunto do email: Inscrição Edital 01/2024.

5.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) Não enviar a documentação requerida neste edital;
- b) Não enviar a documentação na forma disposta no subitem 5.3; e
- c) Não apresentar os formulários disponíveis nos anexos deste Edital devidamente preenchidos e assinados.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A bolsa para pesquisador será concedida mediante análise e julgamento da documentação, solicitada pela Comissão Avaliadora, e homologação dos resultados no site do Instituto Patrícia Lordêlo – IPL (www.iplclinicaescola.com.br) atendendo aos critérios de avaliação e seleção abaixo:

- a) O curso de Graduação e/ou Pós-Graduação *Stricto Sensu* quando constar como pré-requisito e/ou a ser considerado em pontuação de Barema (Anexo II), em território Nacional, deverá estar devidamente autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES, respectivamente;
- b) O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no exterior, deverá apresentar documento que comprove autorização para funcionamento;
- c) A formação acadêmica e profissional bem como a produção científica e técnico-acadêmica do(a) candidato(a) na área Saúde da Mulher e/ou Saúde Pélvica, preferencialmente, ou áreas correlatas;

6.2 Os critérios estabelecidos receberão pontuação conforme descrito em BAREMA DE AVALIAÇÃO, constante no Anexo II deste Edital (A, B, C e D).

7. DO COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

- a) Dedicar-se às atividades de pesquisa à qual foi alocado, previamente definido em reunião com a Coordenação de Pesquisa do Instituto Patrícia Lordêlo - IPL, durante a vigência da bolsa;
- b) Comunicar imediatamente ao Instituto Patrícia Lordêlo - IPL qualquer alteração relativa à descontinuidade do curso de Graduação e/ou Pós-Graduação ou desistência da própria bolsa por qualquer motivo;

8. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

8.1 O não atendimento às condições estabelecidas por este Edital sustará, temporariamente ou definitivamente, o pagamento da bolsa pesquisador pelo Instituto Patrícia Lordêlo – IPL.

8.1.1 A suspensão da bolsa será temporária nas seguintes situações:

- a) A pedido do(a) requerente, por qualquer motivo que o impeça de continuar por tempo determinado a cumprir os requisitos deste Edital, desde que informado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.
- b) Por trancamento de matrícula de curso de Graduação e/ou Pós-graduação;

8.1.2 A suspensão da bolsa será definitiva, depois de verificada a ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação e/ou pós-graduação.
- b) Finalização do prazo de duração da bolsa estabelecido no item 4.2 deste Edital;
- c) Desistência ou abandono do curso de graduação e/ou pós-graduação
- d) Não cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

Ações	Período
Divulgação do Edital	06/11/2024
Período de inscrições	06/11/2024 a 12/11/2024

Divulgação da homologação das inscrições deferidas	14/11/2024
Período para recurso da homologação das inscrições	14 e 15/11/2024
Resultado de Recurso	18/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	19/11/2024
Período de recurso do resultado preliminar	19 e 20/11/2024
Resultado do Recurso Homologação do resultado final	22/11/2024

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao resultado preliminar das inscrições deferidas;
- b) Ao resultado preliminar obtido pela pontuação do barema.

10.2 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito e deverão ser impetrados no horário das 09h do primeiro dia até às 23h59min do último dia.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via online, para o endereço eletrônico pesquisa@iplclinicaescola.com.br, informando no Assunto do email: Recurso Edital 01/2024 – modalidade (escrever a modalidade à qual está concorrendo).

10.4 Para revisão de pontuação será utilizado o mesmo Currículo *Lattes* apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Havendo igualdade de pontuação entre os(as) candidatos(as) na soma do BAREMA (Anexo II) na mesma modalidade, serão utilizados para desempate os seguintes critérios:

- a) Maior experiência em pesquisa,
- b) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de graduação mais antiga, exceto Pesquisador Júnior em que prevalecerá neste quesito o(a) candidato(a) que falta menos tempo para se formar (considerando o semestre matriculado).

11.2 Os casos omissos, que não constam do presente Edital, serão dirimidos conjuntamente pela Comissão Avaliadora.

11.4 Integram este Edital 02 (dois) anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição e Anexo II – Barema (A, B, C e D).

11.5 Comissão Avaliadora não se responsabiliza por inscrições realizadas via internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem que impossibilitem a transferência de dados.

11.6 O acompanhamento das publicações referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.7 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

11.8 Alterações, caso ocorram, referentes a este Edital serão devidamente publicizadas e divulgadas por meio do endereço eletrônico www.iplclinicaescola.com.br, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o site para conhecer as informações que venham a ser prestadas ao longo do processo de seleção.

11.9 O presente Edital poderá ser impugnado por meio de requerimento a ser encaminhado através do e-mail pesquisa@iplclinicaescola.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do mesmo.

11.10 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhados através do e-mail pesquisa@iplclinicaescola.com.br a fim de que possam ser dirimidas.

11.11 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

11.12 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pelo Instituto Patrícia Lordêlo - IPL, durante a vigência do

presente edital e demais fases do processo de seleção, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

Patrícia Lordêlo
Diretora Executiva do Instituto Patrícia Lordêlo

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Modalidade da bolsa: () Pesquisador Iniciante I A () Pesquisador Iniciante II A () Pesquisador Iniciante III A () Pesquisador Iniciante IV A () Pesquisador Iniciante V A () Pesquisador Iniciante I B () Pesquisador Iniciante IIB () Pesquisador Iniciante IIIB () Pesquisador Iniciante IV B () Pesquisador em formação I () Pesquisador em formação II () Pesquisador visitante		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	Número da Conta:
Cidade:		Estado:

Data:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – A

BAREMA DE AVALIAÇÃO – MODALIDADE PESQUISADOR INICIANTE A E B

CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. CURRÍCULO LATTES	Atuação em projetos sociais (0,5 pontos/projeto)	1,0	
	Participação em ações de ensino, pesquisa, extensão ou de ações afirmativas como colaborador e/ou monitor bolsista - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (2,0 pontos) - Outras áreas da Saúde (1,0 ponto)	2,0	
	Participação em ações de ensino, pesquisa, extensão ou de ações afirmativas como colaborador e/ou monitor voluntário - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (1,0 ponto) - Outras áreas da Saúde (0,5ponto)	1,0	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto/trabalho) - Outras áreas da Saúde (0,25ponto/trabalho).	2,0	
	Participação em eventos: congresso, seminário, simpósio, etc - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto/evento) - Outras áreas da Saúde (0,25 ponto/evento)	1,0	
	Graduação em andamento: - IES* parceira do IPL (1,0 ponto) - Outras IES (0,5 ponto)	1,0	
	Cursos livres na área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica	2,0	

	<ul style="list-style-type: none"> - Carga horária maior que 50h (1,0 ponto) - Carga horária entre 20h e 50h (0,5 ponto) - Carga horária de 20h (0,25 ponto) - Carga horária maior que 50h (1,0 ponto) 		
PONTUAÇÃO TOTAL (máximo 10)			

ANEXO II – B

BAREMA DE AVALIAÇÃO – MODALIDADE PESQUISADOR EM FORMAÇÃO I

CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
CURRÍCULO LATTES	Apresentação de trabalhos em eventos científicos como autor/coautor - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,25 ponto/trabalho) - Outras áreas da Saúde (0,1 ponto/trabalho).	1,0	
	Artigo em periódicos indexados - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,25 ponto/artigo) - Outras áreas da Saúde (0,1 ponto/trabalho).	2,0	
	Capítulo de Livro - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto/artigo) - Outras áreas da Saúde (0,25 ponto/trabalho).	1,0	
	Livro como autor/organizador - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto/artigo) - Outras áreas da Saúde (0,25 ponto/trabalho).	1,0	
	Orientador/coorientador de trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto/banca) - Outras áreas da Saúde (0,25 ponto/banca).	1,0	
	Participação em banca técnicas e/ou acadêmicas - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,25 ponto/banca) - Outras áreas da Saúde (0,1 ponto/banca).	1,0	
	SUBTOTAL (máximo 7,0)		
	Curso de Especialização (mínimo de 360h)	0,5	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	- Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (1,0 pontos) - Outra área da Saúde (0,5 ponto) - Fora da área da Saúde (0,25 ponto)		
	Mestrado concluído - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (1,0 pontos) - Outra área da Saúde (0,5 ponto) - Fora da área da Saúde (0,25 ponto)	1,0	
	Doutorado concluído - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (1,0 pontos) - Outra área da Saúde (0,5 ponto) - Fora da área da Saúde (0,25 ponto)	1,5	
SUBTOTAL (máximo 3,0)			
PONTUAÇÃO TOTAL		10	

ANEXO II - C

BAREMA DE AVALIAÇÃO – MODALIDADE PESQUISADOR EM FORMAÇÃO II

CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
CURRÍCULO LATTES	Apresentação de trabalhos em eventos científicos como autor/coautor - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,25 ponto/trabalho) - Outras áreas da Saúde (0,1 ponto/trabalho).	1,0	
	Artigo em periódicos indexados - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,25 ponto/artigo) - Outras áreas da Saúde (0,1 ponto/trabalho).	2,0	
	Capítulo de Livro - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto/artigo) - Outras áreas da Saúde (0,25 ponto/trabalho).	1,0	
	Livro como autor/organizador - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto/artigo) - Outras áreas da Saúde (0,25 ponto/trabalho).	1,0	
	Orientador/coorientador de trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto/banca) - Outras áreas da Saúde (0,25 ponto/banca).	1,0	
	Participação em banca técnicas e/ou acadêmicas - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,25 ponto/banca) - Outras áreas da Saúde (0,1 ponto/banca).	1,0	
	SUBTOTAL (máximo 7,0)		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	Mestrado em andamento - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,25 pontos)	0,25	

	- Outra área da Saúde (0,2ponto) - Fora da área da Saúde (0,1 ponto)		
	Mestrado concluído - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,25 pontos) - Outra área da Saúde (0,2ponto) - Fora da área da Saúde (0,1 ponto)	0,75	
	Doutorado em andamento - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,75 pontos) - Outra área da Saúde (0,5 ponto) - Fora da área da Saúde (0,25 ponto)	0,5	
	Doutorado concluído - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (1,0 ponto) - Outra área da Saúde (0,75 ponto) - Fora da área da Saúde (0,5 ponto)	1,0	
	Pós-doutorado em andamento - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (1,25 pontos) - Outra área da Saúde (1,0 ponto) - Fora da área da Saúde (0,75 ponto)	1,25	
SUBTOTAL (máximo 3,0)			
PONTUAÇÃO TOTAL		10	

ANEXO II - D

BAREMA DE AVALIAÇÃO – MODALIDADE PESQUISADOR VISITANTE

CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
CURRÍCULO LATTES	Apresentação de trabalhos em eventos científicos como autor/coautor - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,25 ponto/trabalho) - Outras áreas da Saúde (0,1 ponto/trabalho).	1,0	
	Artigo em periódicos indexados - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,25 ponto/artigo) - Outras áreas da Saúde (0,1 ponto/trabalho).	2,0	
	Capítulo de Livro - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto/artigo) - Outras áreas da Saúde (0,25 ponto/trabalho).	1,0	
	Livro como autor/organizador - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto/artigo) - Outras áreas da Saúde (0,25 ponto/trabalho).	1,0	
	Orientador/coorientador de trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto/banca) - Outras áreas da Saúde (0,25 ponto/banca).	1,0	

	Participação em banca técnicas e/ou acadêmicas - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,25 ponto/banca) - Outras áreas da Saúde (0,1 ponto/banca).	1,0	
SUBTOTAL (máximo 7,0)			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	Especialização concluída - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,2 pontos) - Outra área da Saúde (0,1 ponto) - Fora da área da Saúde (0,05 ponto) - Em IES parceria do IPL (0,05 ponto) - Em IES não parceira do IPL (0,01 ponto)	0,25	
	Mestrado concluído - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto) - Outra área da Saúde (0,2 ponto) - Fora da área da Saúde (0,1 ponto) - Em IES parceria do IPL (0,25 ponto) - Em IES não parceira do IPL (0,1 ponto)	0,75	
	Doutorado concluído - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,75 pontos) - Outra área da Saúde (0,5 ponto) - Fora da área da Saúde (0,25 ponto) - Em IES parceria do IPL (0,25 ponto) - Em IES não parceira do IPL (0,1 ponto)	1,0	
	Pós-doutorado concluído - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,75 pontos) - Outra área da Saúde (0,5 ponto) - Fora da área da Saúde (0,25 ponto) - Em IES parceria do IPL (0,25 ponto) - Em IES não parceira do IPL (0,1 ponto)	1,0	

SUBTOTAL (máximo 3,0)		
PONTUAÇÃO TOTAL	10	